

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

EDITAIS


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 23.066.632/0001-53

EDITAL Nº. 001/2024-SEMA/PMT
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO. ABANDONO DE CARGO.

A prefeitura municipal de Tartarugalzinho através da Secretária de Administração, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, **CONVOCAR** os servidores: **EDNILSON DA SILVA RAMOS** – GARI, Matrícula: 27771; **ANDEZA VALES CASTRO**, GARI - Matrícula 28002; **MÁRCIO VALES CASTRO** – GARI, Matrícula: 32401; **MARCOS MARGUES DA CONCEIÇÃO** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 34204; **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE FREITAS** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 35001. Os referidos senhores deverão se apresentarem junto a esta secretaria em **30** (trinta) dias a contar da data de sua publicação **PARA RETORNAR AO TRABALHO**.

No que tange ao abandono de cargo, o regime jurídico dos servidores públicos – PMT, Lei nº. 259/2007 em seu artigo 136, dispõe sobre as vedações impostas ao servidor que, "Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias consecutivos".

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do artigo 136, parágrafo II, dispõe sobre pena de demissão imposta ao servidor, em caso de Abandono de Cargo, "O abandono de cargo só se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificáveis". Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tartarugalzinho-AP, 24 de maio de 2024

ELTON FERREIRA DA COSTA-56951787204

 Assinado de forma digital por ELTON FERREIRA DA COSTA
 COCA:56951787204
 Emitido em: 2024.05.24 15:33:18

 Elton Ferreira da Costa
 Sec. Mun. Administração
 Dec. 002 – GAB/PMT


QR CODE

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO I CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PORTARIAS


SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 001/2024-SEMTUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR/PMT, nomeada pelo Decreto nº 089/2023-GAB/PMT e no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** ainda a publicação do Decreto Municipal nº 025/2024-PMT, de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Tartarugalzinho – Estado do Amapá;

CONSIDERANDO finalmente as boas práticas de gestão de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações da PMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna dos processos administrativos de contratações públicas, instaurados e instruídos segundo a Lei nº 14.133/2021.

GLEICIANE SANTOS DOS SANTOS
 Diretora de Departamento de Políticas para Turismo

SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO
 Diretor Departamento Administrativo

ELLEN KELLY MAGAVE DOS SANTOS
 Assessora Técnica de Turismo

Art. 2º - Os(as) servidores(as) acima designados(as) poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art. 3º - A presente portaria terá seus efeitos legais a partir de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 24 de maio de 2024.

 Edicleuma Morais Santos
 EDICLEUMA MORAIS SANTOS
 Secretária Municipal de Turismo
 Decreto nº 089/2023-GAB/PMT


QR CODE

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO I CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR


PORTARIA Nº 162/2024-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando os termos do Memorando nº 012/2024-GAB/SEMED, datado de 24/05/2024, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

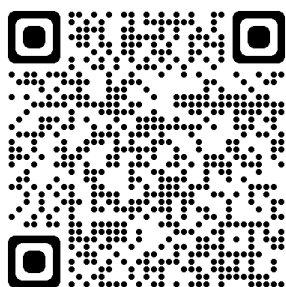
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 0****6 e do CPF nº 316.***.***-87, secretário municipal de Educação, a se deslocar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, no dia **28 de Maio de 2024**, para participar do Evento Reunião Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a ser realizado pela Presidência da República, o Ministério da Educação (MEC) e o Inep, no dia 28 de maio de 2024, às 10h, no Palácio do Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 24 de Maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM TARTARUGALZINHO/AP, 24 DE MAIO DE 2024.

 SAMUEL DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287
 Dados: 2024.05.24 15:33:18 -03'00'

 SAMUEL DOS SANTOS SILVA
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário